



# Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Revogado pelo Decreto 9740/02  
**DECRETO Nº 9.439 DE 24 DE Setembro DE 2001**

Dispõe sobre permissão de uso de área pública,

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais,

## DECRETA:

**ART. 1º** Fica outorgada à **Elias Cunha Guimarães Taubaté - ME**, CGC/MF 02.150.164/0001-20, situada à Av. Charles Schnneider, 1760, Vila Costa, nesta cidade, permissão de uso à título precário, na forma do que dispõe o Parágrafo 3º do Artigo 83 da Lei Orgânica do Município de Taubaté e de acordo com a Lei nº 2.175 de 14 de outubro de 1985, regulamentada pelo Decreto nº 8.837 de 26 de março de 1999, da **rotatória na Av. Charles Schneider, em frente ao nº 420.**

**PARÁGRAFO ÚNICO** A finalidade única da permissão mencionada no "caput" do Artigo 1º é que o logradouro seja conservado e mantido pela entidade em questão, sem ônus para o Município.

**ART. 2º** Os serviços ora autorizados compreenderão a conservação dos canteiros, refilamento de grama, replantio de mudas, podas e substituição de plantas ornamentais, a serem efetuados em época adequada.

**PARÁGRAFO ÚNICO** Os serviços de que trata o artigo anterior serão fiscalizados pelo Departamento de Serviços Urbanos da Municipalidade.

**ART. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 24 de Setembro de 2001, 356º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 361º da fundação do Núcleo Urbano de Taubaté, por Jacques Félix.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 24 de Setembro de 2001.

**MARIA ADALGISA MARCONDES CORRÊA**  
**RESP. P/ GERÊNCIA DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA**